



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

LEI Nº 131/95

De 28 de Setembro de 1995.

Autorização, doação de Imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Moita Bonita, a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

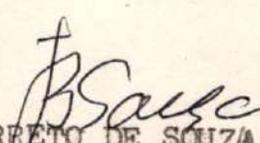
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à doar à Associação de Beneficência "São Francisco", uma área de terra medindo 20 x 15 M<sup>2</sup>, localizado à Rua Paulo Barreto de Menezes, / deste Município.

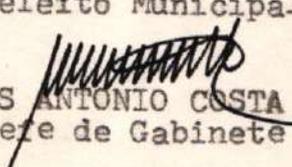
Art. 2º - A referida área de terra destina-se à construção de uma Mine-Indústria Comunitária de "Doces Caseiros".

Art. 3º - Esta Lei produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita(Se), em 28 de Setembro de 1.995.

  
JOSÉ BARRETO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

  
MARCOS ANTONIO COSTA  
Chefe de Gabinete